



GABINETE DO PREFEITO

*Câmara*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 108/10  
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.987

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 650.000,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.14	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
01.14.02	Atenção Básica		
01.14.02.10.301.0042.1.019	Const. Ampliação e Reforma de UBS		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[819]	650.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais Vinculados		
	<b>TOTAL</b>		<b>650.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através de convênios firmados com o Ministério da Saúde, para fins de recebimento de recursos financeiros destinados à reforma das seguintes Unidades Básicas de Saúde, assim distribuídos:

- I - UBS do Aterrado – R\$ 300.000,00;
- II - UBS do Jardim Paulista – R\$ 200.000,00;
- III - UBS Vila Dias – R\$ 150.000,00.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 5 de agosto de 2 010.

**GP - SECRETARIA**

O(A) Loei nº 4.987

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

FOI PUBLICADA NA JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO (JORNAL 10 Popular) EM SUA EDIÇÃO DE 07, 08, 10 DE 09, 08, 10 DE MOGI MIRIM.

**REGINA CÉLIA SILVA**  
Chefe da Divisão de Gestão em Legislação Executiva - GP